

第 18 期

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零八年五月五日，星期一



Número 18

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Maio de 2008

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

## ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 9/2008 號行政法規：**

訂定司法警察局福利會。..... 497

**第 10/2008 號行政法規：**

修改《法定收藏制度》。..... 505

**第 98/2008 號行政長官批示：**

核准學生福利基金二零零八年財政年度第一補充  
預算。..... 507

**第 99/2008 號行政長官批示：**

核准工商業發展基金二零零八年財政年度第一補  
充預算。..... 508

**第 100/2008 號行政長官批示：**

許可修改第216/2007號行政長官批示第一款所定  
的分段支付。..... 509

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Regulamento Administrativo n.º 9/2008:**

Define a Obra Social da Polícia Judiciária. .... 497

**Regulamento Administrativo n.º 10/2008:**

Altera o Regime do Depósito Legal. .... 505

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2008:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de  
Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de  
2008. .... 507

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2008:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de  
Desenvolvimento Industrial e de Comercialização,  
relativo ao ano económico de 2008. .... 508

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008:**

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1  
do Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2007. ... 509

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

|                                                                           |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>第 101/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 許可修改第379/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付。.....                                      | 510 | Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2006. ....                                                                                                                                                                                                                      | 510 |
| <b>第 102/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 許可修改第382/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付。.....                                      | 510 | Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2006. ....                                                                                                                                                                                                                      | 510 |
| <b>第 103/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 許可訂立提供“西灣大橋二零零八年四月至二零零九年三月的管理及保養”服務的執行合同。.....                            | 511 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão e Manutenção da Ponte de Sai Van entre 04/2008 e 03/2009». ....                                                                                                                                                                                        | 511 |
| <b>第 104/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准交通事務局人員使用的工作證式樣。.....                                                   | 512 | Aprova os modelos de cartões de identificação a usar pelo pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. ....                                                                                                                                                                                                      | 512 |
| <b>第 105/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 許可修改第371/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付。.....                                      | 513 | Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006. ...                                                                                                                                                                                                                       | 513 |
| <b>第 106/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 豁免徵收二零零八年度的《民政總署的費用、收費及價金表》第九十二條、第九十四條至第九十七條所定的檢疫費用。.....                 | 514 | Isenta da cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 92.º, 94.º a 97.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, durante o ano de 2008. ....                                                                                                                            | 514 |
| <b>第 107/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准審計署二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                                | 514 | Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2008. ....                                                                                                                                                                                                                          | 514 |
| <b>第 108/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准文化基金二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                               | 515 | Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2008. ....                                                                                                                                                                                                                                   | 515 |
| <b>第 109/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准印務局二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                                | 516 | Aprova o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2008. ....                                                                                                                                                                                                                                   | 516 |
| <b>第 110/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准樓宇維修基金二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                             | 517 | Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2008. ....                                                                                                                                                                                                                         | 517 |
| <b>第 111/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准港務局福利會二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                             | 518 | Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos, relativo ao ano económico de 2008. ....                                                                                                                                                                                                                | 518 |
| <b>第 112/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准社會保障基金二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                             | 519 | Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2008. ..                                                                                                                                                                                                                            | 519 |
| <b>第 113/2008 號行政長官批示：</b>                                                |     | <b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2008:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
| 核准漁業發展及援助基金二零零八年財政年度第一補充預算。.....                                          | 520 | Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, relativo ao ano económico de 2008. ....                                                                                                                                                                                                           | 520 |
| <b>社會文化司司長辦公室：</b>                                                        |     | <b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
| 第39/2008號社會文化司司長批示，核准華南師範大學兩年制中文專業學士學位補充課程的名稱更改為漢語言文學（中文）專業學士學位補充課程。..... | 521 | Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 39/2008, que altera a designação do curso complementar de Licenciatura em Língua Chinesa, em regime de 2 anos, da <i>South China Normal University</i> , para o curso complementar de Licenciatura em Língua e Literatura Chinesa, variante em língua chinesa. .... | 521 |

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

澳門特別行政區  
第 9/2008 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

司法警察局福利會

Regulamento Administrativo n.º 9/2008

Obra Social da Polícia Judiciária

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第2/1999號法律第二十一條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e artigo 21.º da Lei n.º 2/1999, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一章  
性質及職責

CAPÍTULO I  
Natureza e atribuições

第一條  
名稱及法律性質

Artigo 1.º

Denominação e natureza jurídica

司法警察局福利會的性質為公務法人，具有法律人格、行政及財政自治權，擁有本身財產，其宗旨是向受益人提供補充性福利。

A Obra Social da Polícia Judiciária, adiante designada por OSPJ, reveste a natureza de instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, com património próprio e tem como objectivo assegurar uma acção social complementar em relação aos seus beneficiários.

第二條  
監督

Artigo 2.º

Tutela

司法警察局福利會受保安司司長直接監督。

A OSPJ está sob a tutela directa do Secretário para a Segurança.

第三條  
職責

Artigo 3.º

Atribuições

- 一、司法警察局福利會的職責為：
- （一）向其受益人提供補充性福利；
- （二）特別在援助、福利範疇上解決其受益人在經濟和社會福利方面的需要，以及鼓勵彼等聯誼、提升其教育及文化的水平。
- 二、司法警察局福利會為履行本身職責，可與司法警察局、其他同類機構或任何公共、私人實體訂立合作協議。

1. São atribuições da OSPJ:
- 1) Desenvolver uma acção social complementar, em relação aos seus beneficiários;
- 2) Contribuir para a satisfação das carências de ordem económica e social, nomeadamente no domínio da assistência e prevenção, promover o convívio social, a educação e a cultura dos seus beneficiários.
2. Para a prossecução das suas atribuições, a OSPJ pode estabelecer acordos de cooperação com a Polícia Judiciária, com outras instituições similares ou com quaisquer entidades públicas ou privadas.

#### 第四條 福利

一、司法警察局福利會可給予受益人以下福利：

- (一) 在患病、殘疾、意外或死亡的情況下，給予經濟援助；
  - (二) 為求學目的給予經濟援助；
  - (三) 享用食堂和使用體育及娛樂設施；
  - (四) 參加康樂及文化性質的旅行、聚會、表演；
  - (五) 法律許可的其他津貼。
- 二、給予福利的條件及標準，由內部規章規定。

#### 第二章 受益人

##### 第五條 受益人

- 一、現職的司法警察局的工作人員，不論其任用方式或提供服務的性質為何，均為受益人。
- 二、司法警察局的退休人員或離職待退休的人員，只要其繼續在澳門特別行政區居住，並向福利會行政管理委員會主席申請維持受益人的身份，且繳交有關會員費，可維持其受益人的身份。

##### 第六條 親屬

- 一、第四條所指的福利惠及至根據法律規定有權領取家庭津貼的受益人的配偶、親屬及與彼等有同等地位的人。
- 二、受益人的死亡並不排除上款規定的適用，亦不影響第八條所指繳交會員費的規定。

##### 第七條 受益人的權利及義務

- 一、受益人有權：
- (一) 享受由司法警察局福利會根據適用的法規給予的福利；

#### Artigo 4.º Benefícios

1. A OSPJ pode conceder os seguintes benefícios:
- 1) Auxílio económico em situações de doença ou de invalidez, de acidente ou falecimento;
  - 2) Auxílio económico para fins escolares;
  - 3) Acesso a cantinas e a instalações desportivas e recreativas;
  - 4) Participação em excursões, convívios e espectáculos de ordem recreativa e cultural;
  - 5) Quaisquer outros subsídios legalmente autorizados.
2. As condições e critérios de atribuição dos benefícios são estabelecidos em regulamento interno.

#### CAPÍTULO II Beneficiários

##### Artigo 5.º Beneficiários

1. É beneficiário todo o pessoal da Polícia Judiciária, qualquer que seja a forma do seu provimento ou a natureza da prestação do seu serviço, enquanto se mantiver em funções.
2. Podem manter a qualidade de beneficiários os trabalhadores da Polícia Judiciária aposentados ou desligados do serviço para esse efeito, desde que continuem a residir na Região Administrativa Especial de Macau, o solicitem em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo e assegurem o pagamento das quotas respectivas.

##### Artigo 6.º Famíliares

1. Os benefícios a que se refere o artigo 4.º são extensivos ao cônjuge, familiares e equiparados do beneficiário que, nos termos da lei, usufruam do direito ao subsídio de família.
2. O falecimento do beneficiário não preclui o estipulado no número anterior, sem prejuízo do pagamento da quota a que se refere o artigo 8.º

##### Artigo 7.º

#### Direitos e deveres dos beneficiários

1. São direitos dos beneficiários:
- 1) Usufruir dos benefícios concedidos pela OSPJ, nos termos dos diplomas legais aplicáveis;

- (二) 出席和參與由司法警察局福利會舉辦的活動；
- (三) 為改善司法警察局福利會的運作或福利，提出認為適當的建議及投訴。

二、受益人有義務：

- (一) 繳交會員費；
- (二) 遵守規範司法警察局福利會的法規的規定；
- (三) 提供關於其本人及其親屬狀況的準確資料；如該等狀況有任何變更，須於三十日內作出書面通知。

第八條  
會員費

一、受益人的每月會員費為每月未經扣除的薪俸、工資或定期金的百分之零點三。

二、受益人於司法警察局福利會登錄後翌月開始繳交會員費。

第九條  
中止權利

一、受益人的權利因下列事宜而中止：

(一) 處於短期或長期無薪假狀況者，但預先向行政管理委員會主席表示願意直接繳交有關會員費者除外；

(二) 因提起紀律程序或因紀律程序的終局裁判而引致薪俸被中止者，但直接向司法警察局福利會繳交中止期間的相應會員費者除外；

(三) 因嚴重違反第七條第二款規定的義務；

(四) 將司法警察局福利會給予的任何利益或援助讓與第三人；

(五) 遲交會員費的期間超過六十日。

二、因實施上款(三)及(四)項所指的違法行為，按情況的嚴重程度，實施三十日至一年的中止權利處分。

三、權利中止對於受益人的配偶、親屬及與彼等有同等地位的人同樣產生效力。

- 2) Assistir e participar nas actividades promovidas pela OSPJ;
- 3) Formular as sugestões e reclamações que julguem oportunas, tendo em vista um melhor funcionamento da OSPJ ou a melhoria dos benefícios.

2. São deveres dos beneficiários:

- 1) Pagar as quotas;
- 2) Cumprir o disposto nos diplomas por que se rege a OSPJ;
- 3) Fornecer, com exactidão, os dados referentes à sua situação e à dos seus familiares comunicando, por escrito, no prazo de 30 dias, quaisquer modificações a essa situação.

Artigo 8.º

**Quotização**

1. A quota mensal dos beneficiários é fixada em 0,30 por cento do valor líquido do respectivo vencimento, salário ou pensão mensais.

2. O pagamento das quotas dos beneficiários inicia-se no mês seguinte ao da inscrição na OSPJ.

Artigo 9.º

**Suspensão de direitos**

1. São suspensos os direitos dos beneficiários:

1) Que se encontrem na situação de licença sem vencimento de curta ou longa duração, salvo se indicarem previamente ao Presidente do Conselho Administrativo que desejam proceder directamente ao pagamento das respectivas quotas;

2) Cujo vencimento se encontre suspenso em consequência da instauração ou de decisão final de processo disciplinar, salvo se entregarem directamente à OSPJ a quota correspondente ao período de suspensão;

3) Que infrinjam de forma grave os deveres consignados no n.º 2 do artigo 7.º;

4) Que cedam a favor de terceiros quaisquer vantagens ou auxílios que lhes sejam concedidos pela OSPJ;

5) Que se encontrem em atraso no pagamento da quota por período superior a 60 dias.

2. A pena de suspensão de direitos a aplicar em consequência da prática das infracções previstas nas alíneas 3) e 4) do número anterior é de 30 dias a um ano, conforme a gravidade da situação.

3. A suspensão de direitos produz efeitos relativamente ao cônjuge, familiares e equiparados do beneficiário.

### 第三章 司法警察局福利會的機關

#### 第十條 機關

司法警察局福利會的機關為：

- (一) 行政管理委員會；
- (二) 執行委員會。

#### 第十一條 行政管理委員會的組成

一、行政管理委員會由下列成員組成：

- (一) 主席一名；
- (二) 副主席一名；
- (三) 秘書一名；
- (四) 委員兩名；
- (五) 候補成員五名。

二、行政管理委員會成員由行政長官應保安司司長建議，以批示委任；建議書必須附同財政局的意見書。

三、主席應由司法警察局局長擔任，副主席由一名副局長擔任，而其中一名委員則由財政局的代表擔任。

四、主席不在或因故不能視事時，其職務由其法定代任人或副主席擔任。

#### 第十二條 行政管理委員會的職權

在不影響賦予監督實體的權力下，行政管理委員會行使下列職權：

- (一) 領導司法警察局福利會的一切工作及活動；
- (二) 依法徵收收入及許可開支；
- (三) 確定將委任為執行委員會成員的名單；
- (四) 審查執行委員會編製的帳目報告；

### CAPÍTULO III Órgãos da OSPJ

#### Artigo 10.º Órgãos

São órgãos da OSPJ:

- 1) O Conselho Administrativo;
- 2) A Comissão Executiva.

#### Artigo 11.º

##### Composição do Conselho Administrativo

1. O Conselho Administrativo, adiante designado por Conselho, é composto por:

- 1) Um presidente;
- 2) Um vice-presidente;
- 3) Um secretário;
- 4) Dois vogais;
- 5) Cinco suplentes.

2. Os membros do Conselho são nomeados por despacho do Chefe do Executivo sob proposta do Secretário para a Segurança, obrigatoriamente instruída com parecer da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O cargo de presidente deve ser exercido pelo Director da Polícia Judiciária, o de vice-presidente por um Subdirector e um dos vogais pelo representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

4. Nas faltas e impedimentos do Presidente, as suas funções são asseguradas pelo seu substituto legal ou pelo Vice-Presidente.

#### Artigo 12.º

##### Competência do Conselho Administrativo

Compete ao Conselho, sem prejuízo dos poderes conferidos à tutela:

- 1) Orientar a OSPJ em todas as suas actividades e iniciativas;
- 2) Arrecadar as receitas e autorizar as despesas, nos termos legais;
- 3) Definir a lista dos membros a nomear para a Comissão Executiva;
- 4) Verificar o relatório de contas elaborado pela Comissão Executiva;



(五) 議決執行委員會編製的司法警察局福利會的活動計劃及有關預算；

(六) 通過、修改和解釋內部規章；

(七) 審議對執行委員會的決議所提起的上訴；

(八) 議決動產或不動產的取得、轉讓或設定負擔；

(九) 議決司法警察局福利會的投資；

(十) 議決是否接受私人所給予的遺產、遺贈、贈與及其他捐贈；

(十一) 議決並實施本行政法規所定的處分；

(十二) 議決任何交由其審議的事宜。

### 第十三條

#### 行政管理委員會的運作

一、行政管理委員會每月舉行平常會議一次；根據《行政程序法典》第十九條的規定，在主席的召集下舉行特別會議。

二、行政管理委員會僅可在多數成員出席時作出決議。

三、決議取決於簡單多數票；如票數相同，則主席所投的票具決定性。

四、行政管理委員會的會議須繕立紀錄，並於其內載明商議的事宜及所作的決議。

五、會議紀錄由秘書撰寫，並由全體出席成員簽署。

### 第十四條

#### 行政管理委員會主席的職權

行政管理委員會主席行使下列職權：

(一) 召集並主持行政管理委員會的平常會議及特別會議；

(二) 委任執行委員會成員，以及接受其請辭；

(三) 作為司法警察局福利會的法定代表；

(四) 接納受益人入會及其退會的申請。

5) Deliberar sobre o plano de actividades da OSPJ e sobre o respectivo orçamento elaborados pela Comissão Executiva;

6) Aprovar, modificar e interpretar os regulamentos internos;

7) Conhecer dos recursos que se interpuserem das deliberações da Comissão Executiva;

8) Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;

9) Deliberar sobre os investimentos da OSPJ;

10) Deliberar sobre a aceitação de heranças, legados, doações e outros donativos concedidos por particulares;

11) Deliberar e aplicar as sanções previstas no presente regulamento administrativo;

12) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

### Artigo 13.º

#### Funcionamento do Conselho Administrativo

1. O Conselho reúne mensalmente em sessão ordinária e, em sessão extraordinária, sempre que for convocado pelo Presidente, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo.

2. O Conselho só pode deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

3. As deliberações são tomadas por maioria simples, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

4. Das reuniões do Conselho é lavrada acta da qual constam os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

5. As actas são redigidas pelo secretário e assinadas por todos os membros presentes.

### Artigo 14.º

#### Competência do Presidente do Conselho Administrativo

Compete ao Presidente do Conselho:

1) Convocar e presidir às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

2) Nomear os membros da Comissão Executiva e aceitar o pedido de demissão destes;

3) Representar legalmente a OSPJ;

4) Admitir os beneficiários e aceitar o pedido de cancelamento dessa qualidade.

## 第十五條

## 執行委員會

執行委員會為參與管理和協助行政管理委員會執行司法警察局福利會的一般活動的機關。

## 第十六條

## 執行委員會的組成

一、執行委員會由五名成員組成，分別為主任委員一名、司庫一名、秘書一名及委員兩名。

二、行政管理委員會從具有完全權利的受益人中，委任執行委員會成員。

三、執行委員會成員的任期為兩年。

## 第十七條

## 執行委員會的職權

執行委員會行使下列職權：

（一）執行行政管理委員會的決議，並推動司法警察局福利會的發展；

（二）制定內部規章，並提交予行政管理委員會通過；

（三）每年編製司法警察局福利會的帳目報告及有關預算；

（四）編製年度活動計劃，並在行政管理委員會通過後執行；

（五）整理收支記帳和編製季度試算表，並將之貼於受益人容易查閱的地方；

（六）更新受益人的檔案資料；

（七）向非從每月薪俸中扣除會員費的受益人徵收會員費。

## 第十八條

## 執行委員會的運作

一、執行委員會每兩個月舉行平常會議一次；根據《行政程序法典》第十九條的規定，在主任委員的召集下舉行特別會議。

## Artigo 15.º

**Comissão Executiva**

A Comissão Executiva, adiante designada por Comissão, é o órgão que participa na gestão e de apoio ao Conselho na execução das linhas gerais de actuação da OSPJ.

## Artigo 16.º

**Composição da Comissão Executiva**

1. A Comissão é constituída por cinco elementos, sendo um coordenador, um tesoureiro, um secretário e dois vogais.

2. Os elementos da Comissão são designados pelo Conselho Administrativo, de entre os beneficiários de pleno direito.

3. O mandato dos membros da Comissão é de 2 anos.

## Artigo 17.º

**Competência da Comissão Executiva**

Compete à Comissão:

1) Dar cumprimento às deliberações do Conselho e fomentar o desenvolvimento da OSPJ;

2) Elaborar o seu regulamento interno a submeter à aprovação do Conselho;

3) Elaborar anualmente o relatório de contas da OSPJ e o respectivo orçamento;

4) Elaborar o plano anual de actividades e dar-lhe execução, após aprovação pelo Conselho;

5) Organizar a escrituração das receitas e despesas, elaborando balancetes trimestrais, os quais são afixados em local que permita a sua fácil consulta pelos beneficiários;

6) Manter actualizado o ficheiro dos beneficiários;

7) Proceder à cobrança das quotas dos beneficiários quando estas não sejam processadas por meio de desconto no vencimento mensal.

## Artigo 18.º

**Funcionamento da Comissão Executiva**

1. A Comissão reúne em sessão ordinária de dois em dois meses e, em sessão extraordinária, por convocação do seu coordenador, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo.



二、決議取決於簡單多數票；如票數相同，則主任委員所投的票具決定性。

三、會議須繕立會議紀錄，其內須載明商議的事宜及所作的決議。

四、會議紀錄由秘書繕寫，並由全體出席成員簽署。

#### 第四章 財政及財產管理

##### 第十九條 財政管理

司法警察局福利會的財政管理受公共財政管理制度及監察實體核准的指令約束。

##### 第二十條 財產管理

一、司法警察局福利會履行其職責或行使其職權時所接收、取得或承擔的一切資產、權利及債務，構成其財產。

二、司法警察局福利會可自由管理和處分屬其財產的動產。

##### 第二十一條 收入

司法警察局福利會的收入為：

- (一) 預算撥款；
- (二) 以往的管理結餘；
- (三) 本身的財產收益、資金利息及資產轉讓的所得；
- (四) 源自任何公共或私人實體的津貼、共同分享及捐贈，以及任何遺產、遺贈及贈與；
- (五) 每一財政年度決算出源自食堂及司法警察局福利會為擁有人的其他場所的運作的淨結餘；
- (六) 受益人繳交的會員費及支付的其他款項；
- (七) 未列入上數項但法律允許的任何收入；

2. As deliberações são tomadas por maioria simples, tendo o coordenador voto de qualidade em caso de empate.

3. Das reuniões é lavrada acta da qual constam os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

4. As actas são redigidas pelo secretário e assinadas por todos os membros presentes.

#### CAPÍTULO IV Gestão financeira e patrimonial

##### Artigo 19.º

##### Gestão financeira

A gestão financeira da OSPJ subordina-se ao regime de administração financeira pública e às directrizes aprovadas pela tutela.

##### Artigo 20.º

##### Gestão patrimonial

1. O património da OSPJ é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba, adquira ou assuma para a prossecução das suas atribuições ou no exercício das suas competências.

2. A OSPJ pode administrar e dispor livremente dos bens móveis que integram o seu património.

##### Artigo 21.º

##### Receitas

Constituem receitas da OSPJ:

- 1) As dotações orçamentais;
- 2) Os saldos das gerências anteriores;
- 3) Os rendimentos de bens próprios, juros de capitais e produto da alienação de bens;
- 4) Os subsídios, participações e donativos de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como quaisquer heranças, legados ou doações;
- 5) O saldo líquido apurado em cada ano económico, resultante do funcionamento de cantinas e outros estabelecimentos de que seja titular;
- 6) As quotas e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários;
- 7) Quaisquer receitas permitidas por lei, não compreendidas nas alíneas anteriores;

(八) 根據第5/2006號法律第十七條第四款規定而收取的損害賠償。

## 第二十二條

### 負擔

司法警察局福利會的負擔為：

(一) 與其運作有關的負擔，尤其與人員、資產及勞務的取得、資本轉移、資本的經常開支等有關的負擔；

(二) 因管理和保存其不動產所產生的負擔；

(三) 其他因其承擔或將承擔的職責所產生的負擔。

## 第五章

### 最後及過渡規定

## 第二十三條

### 人員

一、司法警察局福利會為履行其職責，得以編制外合同、散位合同、個人勞動合同或提供勞務合同方式聘請人員。

二、證明管理上有需要時，可例外地將司法警察局的人員分配任用於司法警察局福利會。

## 第二十四條

### 機關成員的委任

一、自本行政法規生效之日起六十日內，須委任行政管理委員會及執行委員會成員。

二、一九六三年七月二十日第1598號立法性法規設立的司法警察局福利會的行政管理委員會現有成員，維持職務直至委任上款所規定的成員時為止。

## 第二十五條

### 資產及負債

一九六三年七月二十日第1598號立法性法規設立的司法警察局福利會的資產及負債，將轉移予由本行政法規規範的司法警察局福利會。

8) As indemnizações recebidas nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 5/2006.

## Artigo 22.º

### Encargos

Constituem encargos da OSPJ:

1) Os inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente com o pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências e despesas correntes de capital;

2) Os resultantes da administração e conservação do seu património imobiliário;

3) Outros que resultem de atribuições que lhe estão ou venham a estar cometidas.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais e transitórias

## Artigo 23.º

### Pessoal

1. Para a prossecução das suas atribuições, a OSPJ pode contratar pessoal em regime de contrato além do quadro ou de assalariamento, bem como de contrato individual de trabalho ou de prestação de serviços.

2. Excepcionalmente, pode afectar-se pessoal da Polícia Judiciária à OSPJ quando as necessidades decorrentes da sua gestão o justifiquem.

## Artigo 24.º

### Nomeação dos membros dos órgãos

1. Os membros do Conselho e da Comissão são nomeados dentro de 60 dias a partir da entrada em vigor do presente Regulamento Administrativo.

2. Os actuais membros da Comissão Administrativa da OSPJ criada pelo Diploma Legislativo n.º 1598, de 20 de Julho de 1963, mantêm-se em funções até à nomeação dos membros a que se refere o número anterior.

## Artigo 25.º

### Activo e passivo

O activo e o passivo da OSPJ criada pelo Diploma Legislativo n.º 1598, de 20 de Julho de 1963, transitam para a OSPJ que se rege pelo presente Regulamento Administrativo.

## 第二十六條

## 廢止

廢止一九六三年七月二十日第1598號立法性法規及一九六三年十一月十六日第7357號訓令。

## 第二十七條

## 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零八年四月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

## Artigo 26.º

## Revogação

São revogados o Diploma Legislativo n.º 1598, de 20 de Julho de 1963 e a Portaria n.º 7357, de 16 de Novembro de 1963.

## Artigo 27.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門特別行政區  
第10/2008號行政法規

修改《法定收藏制度》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

## 第一條

修改十月三十一日第72/89/M號法令

十月三十一日第72/89/M號法令第三條及第五條，以及經四月六日第23/92/M號法令修改的上述法令第四條，修改如下：

## “第三條

## （範圍）

一、凡在澳門特別行政區出版的作品，不論其形式、類別、複製方式，以及作為銷售或免費派發，均為法定收藏的對象。

二、必須收藏的對象尤指以印刷形式或電子形式製成的圖書、期刊、地圖資料、節目表、展覽會場刊、明信片、郵品、海報、多媒體資料及縮微資料等。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 10/2008

Alteração ao Regime do Depósito Legal

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

## Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 72/89/M, de 31 de Outubro

Os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 72/89/M, de 31 de Outubro, e o artigo 4.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 23/92/M, de 6 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 3.º

## （Âmbito）

1. São objecto de depósito legal as obras publicadas na Região Administrativa Especial de Macau, seja qual for a forma, o tipo de publicação ou o sistema de reprodução, destinadas à comercialização ou à distribuição gratuita.

2. É, nomeadamente, obrigatório o depósito de livros, publicações periódicas, mapas, programas de espectáculos, catálogos de exposições, postais, produtos filatélicos, cartazes, materiais multimédia e microformas, que se apresentem em forma de papel ou suporte electrónico.

三、上款所指必須收藏的對象，不包括名片、信件、有印記的封套、商業發票、有價證券、標籤、標紙、月曆、填色畫冊、代用券、商業印刷品及與該等同類的其他資料。

四、〔廢止〕。

#### 第四條

（送繳的數目及期限）

一、八月六日第7/90/M號法律第十六條的規定，適用於將上條所指作品送澳門中央圖書館作法定收藏的情況。

二、如送繳數量超過法定收藏量，澳門中央圖書館可將餘下的數量分送予其他公共圖書館或文化機構。

三、為法定收藏的目的，如經澳門特別行政區的郵政服務郵遞作品，且在郵品封面上標明是向澳門中央圖書館送交“法定收藏本”，可豁免郵資。

#### 第五條

（送繳人）

一、為適用第三條的規定，住所或總辦事處設於澳門的自然人、法人或出版社，不論其是否為擬送繳作品的作者，均視為送繳人。

二、.....

三、〔廢止〕。”

#### 第二條

廢止

廢止十月三十一日第72/89/M號法令第七條及四月六日第23/92/M號法令。

#### 第三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零八年二月二十九日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

3. Não são abrangidos pela obrigatoriedade do depósito previsto no número anterior os cartões de visita, cartas, sobrescritos timbrados, facturas comerciais, títulos de valores financeiros, etiquetas, rótulos, calendários, álbuns para colorir, cupões, modelos de impressos comerciais e outros similares.

4. [Revogado]

#### Artigo 4.º

**(Número de exemplares e prazo de entrega)**

1. Para efeitos de depósito legal das obras a que se refere o artigo anterior na Biblioteca Central de Macau, aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 7/90/M, de 6 de Agosto.

2. Sempre que o número de exemplares depositado seja superior ao do depósito legal, a Biblioteca Central de Macau promove a distribuição dos exemplares excedentes por outras bibliotecas públicas ou instituições de cultura.

3. Está isenta de franquia postal, para efeitos de depósito legal, a remessa de obras feita através dos serviços do correio da Região Administrativa Especial de Macau, desde que no envelope, que deve ser endereçado à Biblioteca Central de Macau, se indique «Depósito Legal».

#### Artigo 5.º

**(Depositante)**

1. Para efeitos do disposto no artigo 3.º, são considerados depositantes as pessoas singulares ou colectivas e os editores, domiciliados ou com sede em Macau, sejam ou não os autores das obras objecto de depósito.

2. ....

3. [Revogado] »

#### Artigo 2.º

**Revogação**

É revogado o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 72/89/M, de 31 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 23/92/M, de 6 de Abril.

#### Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 29 de Fevereiro de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 98/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$53,882,984.62（澳門幣伍仟叁佰捌拾捌萬貳仟玖佰捌拾肆元陸角貳分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 53 882 984,62 (cinquenta e três milhões, oitocentas e oitenta e duas mil, novecentas e oitenta e quatro patacas e sessenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

學生福利基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante       |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| 3-02-2                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                   |                      |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                      |                      |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                      |
|                                    |                                    | 歷年財政年度結餘<br>SalDOS de anos económicos anteriores | ( \$ 53,882,984.62 ) |
|                                    | 04-00-00-00-00                     | 總收入<br>Total das receitas                        | ( \$ 53,882,984.62 ) |
|                                    |                                    | 開支<br>Despesas                                   |                      |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                      |
|                                    |                                    | 經常轉移<br>Transferências correntes                 |                      |
|                                    |                                    | 私人<br>Particulares                               |                      |
|                                    |                                    | 家庭及個人<br>Famílias e indivíduos                   | ( \$ 4,422,984.62 )  |
| 3-02-2                             | 05-00-00-00-00                     | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                      |
|                                    |                                    | 保險<br>Seguros                                    |                      |
|                                    |                                    | 雜項<br>Diversos                                   | ( \$ 3,000,000.00 )  |
|                                    |                                    |                                                  |                      |

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                     | 金額<br>Montante     |
|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 3-02-2                             |                                    | <b>資本開支</b><br><b>Despesas de capital</b>            |                    |
|                                    | 09-00-00-00-00                     | 財務活動<br><i>Operações financeiras</i>                 |                    |
|                                    | 09-01-00-00-00                     | 財務資產<br><i>Activos financeiros</i>                   |                    |
|                                    | 09-01-05-00-00                     | 中期及長期借款<br><i>Empréstimos a médio e longo prazos</i> |                    |
|                                    | 09-01-05-00-05                     | 學生福利基金——貸學金<br><i>Bolsas-empréstimo — FASE</i>       | (\$ 46,460,000.00) |
|                                    |                                    |                                                      |                    |
|                                    |                                    | 總開支<br><i>Total das despesas</i>                     | (\$ 53,882,984.62) |
|                                    |                                    |                                                      |                    |

二零零八年三月六日於澳門，學生福利基金行政管理委員會——主席：蘇朝暉——委員：朱國宏、袁凱清、黃堅平

Fundo de Acção Social Escolar, aos 6 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Chio Fai*. — *Os Vogais, Chu Kuok Wang — Un Hoi Cheng — Vong Kin Peng.*

第99/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准工商業發展基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為 \$10,139,413.39（澳門幣壹仟零壹拾叁萬玖仟肆佰壹拾叁元叁角玖分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$10 139 413,39 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentas e treze patacas e trinta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

工商業發展基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                            | 金額<br>Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                    | 13-00-00-00                        | <b>收入</b><br><b>Receitas</b>                |                |
|                                    |                                    | <b>資本收入</b><br><b>Receitas de capital</b>   |                |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br><i>Outras receitas de capital</i> |                |



| 單位 Unidade: 澳門幣 MOP             |                                 |                                                  |                    |
|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 職能分類<br>Classificação funcional | 經濟分類<br>Classificação económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante     |
| 8-01-0                          | 13-01-00-00                     | 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | (\$ 10,139,413.39) |
|                                 |                                 | 總收入<br>Total das receitas                        | (\$ 10,139,413.39) |
|                                 |                                 | 開支<br>Despesas                                   |                    |
|                                 |                                 | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                    |
|                                 | 05-00-00-00-00                  | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                    |
|                                 | 05-04-00-00-00                  | 雜項<br>Diversas                                   |                    |
|                                 | 05-04-00-00-90                  | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | (\$ 10,139,413.39) |
|                                 |                                 | 總開支<br>Total das despesas                        | (\$ 10,139,413.39) |

二零零八年三月十四日於工商業發展基金——管理委員會——代主席——蘇添平，委員：楊寶儀，陳詠兒，黃晴錦，Jacques, Sylvia Isabel

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 14 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Ieong Pou Yee* — *Chan Weng I* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

第 100/2008 號行政長官批示

透過第216/2007號行政長官批示，許可與迅興建築有限公司訂立「塔石廣場重整建造承包工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第216/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$156,565,544.80（澳門幣壹億伍仟陸佰伍拾陸萬伍仟伍佰肆拾肆元捌角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第216/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

|            |                  |
|------------|------------------|
| 2005年..... | \$ 59,998,162.35 |
| 2006年..... | \$ 80,555,878.20 |
| 2007年..... | \$ 15,226,693.80 |
| 2008年..... | \$ 784,810.45    |

Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2007, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Shun Heng, Limitada, para a execução da empreitada de «Requalificação da Zona do Tap Seac».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2007, mantendo-se o montante global de \$ 156 565 544,80 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas e oitenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2007, para o seguinte:

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Ano 2005 ..... | \$ 59 998 162,35 |
| Ano 2006 ..... | \$ 80 555 878,20 |
| Ano 2007 ..... | \$ 15 226 693,80 |
| Ano 2008 ..... | \$ 784 810,45    |

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.13、次項目8.090.110.03之撥款支付。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

### 第 101/2008 號行政長官批示

透過第379/2006號行政長官批示，許可與大亞建築工程有限公司訂立「巴波沙大馬路行人天橋建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第379/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$7,691,918.50（澳門幣柒佰陸拾玖萬壹仟玖佰壹拾捌元伍角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第379/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 2007年..... | \$ 6,833,455.40 |
| 2008年..... | \$ 858,463.10   |

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.24、次項目8.051.111.02之撥款支付。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

### 第 102/2008 號行政長官批示

透過第382/2006號行政長官批示，許可與CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada 訂立「氹仔成都街地下停車場及公園之圖則」編製服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第382/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$6,500,000.00（澳門幣陸佰伍拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.13, subacção 8.090.110.03 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a Tai Ah Construção Engenharia Lda., para a execução da empreitada de «Passagem Superior para peões na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2006, mantendo-se o montante global de \$ 7 691 918,50 (sete milhões, seiscentas e noventa e uma mil, novecentas e dezoito patacas e cinquenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2006, para o seguinte:

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Ano 2007 ..... | \$ 6 833 455,40 |
| Ano 2008 ..... | \$ 858 463,10   |

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.24, subacção 8.051.111.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a elaboração do projecto de «Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2006, mantendo-se o montante global de \$ 6 500 000,00 (seis milhões e quinhentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第382/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....\$ 3,575,000.00

2008年.....\$ 2,925,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.30、次項目8.090.226.02之撥款支付。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

### 第 103/2008 號行政長官批示

鑑於判給嘉濠工程有限公司、中國路橋工程有限責任公司及鴻偉工程有限公司提供「西灣大橋2008年4月至2009年3月的管理及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與嘉濠工程有限公司、中國路橋工程有限責任公司及鴻偉工程有限公司訂立提供「西灣大橋2008年4月至2009年3月的管理及保養」服務的執行合同，金額為\$4,797,600.00（澳門幣肆佰柒拾玖萬柒仟陸佰元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 3,598,200.00

2009年.....\$ 1,199,400.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02-03-01-00-05資產之保養及利用——各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏞

artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2006, para o seguinte:

Ano 2007 ..... \$ 3 575 000,00

Ano 2008 ..... \$ 2 925 000,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.30, subacção 8.090.226.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2008

Tendo sido adjudicada às firmas «Construções e Obras Públicas Ka Hou, Limitada», «China Road and Bridge Corporation» e «Companhia de Engenharia Hongway, Limitada», a prestação dos serviços de «Gestão e Manutenção da Ponte de Sai Van entre 04/2008 e 03/2009», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com as firmas «Construções e Obras Públicas Ka Hou, Limitada», «China Road and Bridge Corporation» e «Companhia de Engenharia Hongway, Limitada», para a prestação dos serviços de «Gestão e Manutenção da Ponte de Sai Van entre 04/2008 e 03/2009», pelo montante de \$ 4 797 600,00 (quatro milhões, setecentas e noventa e sete mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 ..... \$ 3 598 200,00

Ano 2009 ..... \$ 1 199 400,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no Capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02-03-01-00-05 Conservação e aproveitamento de bens — Diversos» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2009, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 104/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2008號行政法規第二十七條的規定，作出本批示。

一、核准交通事務局人員執行職務時使用的工作證式樣，上述式樣載入本批示附件一及二。

二、員工證（附件一）為白色，尺寸為90毫米x55毫米，並印有澳門特別行政區區徽及“交通事務局”和“員工證”之中、葡文字樣。

三、除持有人的相片外，員工證還載有編號、姓名、職位或職級、發出日期、交通事務局局長的簽署及闡釋此證祇為持有人在交通事務局之員工身份識別和不作其他用途的訊息。

四、稽查證（附件二）為白色，尺寸為90毫米x55毫米，印有澳門特別行政區區徽，“交通事務局”及在紅色線條內印有“稽查證”之中、葡文字樣。

五、除持有人的相片外，稽查證還載有編號、姓名、職級、有效期、持有人的簽署、交通事務局局長的簽署及闡釋此證的專門用途和不得作其他用途之訊息。

六、稽查證持有人在執行職務時具有公共當局的權力，所有公私實體應向其提供一切所需的合作及協助，應讓持證人進入受交通事務局稽查的地點及讓其檢查和分析所要求的文件，產品，設備及其他資料。

七、第一款所指的工作證須在局長簽署及在其上加蓋交通事務局之鋼印，方為有效。

八、需更新員工證及稽查證的身份資料時，應將工作證更換。

九、倘有遺失、毀壞或損壞工作證時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

十、工作證由交通事務局局長簽發。

十一、本批示自二零零八年五月十三日起生效。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏵

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 27.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos de cartões de identificação a usar pelo pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, adiante designada por DSAT, quando no exercício de funções, constantes dos anexos I e II ao presente despacho.

2. O cartão de trabalhador (anexo I) é de cor branca, com dimensões de 90mm x 55mm, contém impresso o símbolo da Região Administrativa Especial de Macau e os dizeres «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego» e «Cartão de Trabalhador» em língua chinesa e em língua portuguesa.

3. Do cartão de trabalhador constam, além da fotografia do titular, o número do cartão, o nome, o cargo ou a categoria, a data de emissão, a assinatura do director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e a informação de que apenas comprova ter, o seu titular, a qualidade de trabalhador ao serviço da DSAT e não pode ser usado para os outros fins.

4. O cartão de fiscalização (anexo II) é de cor branca, com dimensões de 90mm x 55mm, contém impresso o símbolo da Região Administrativa Especial de Macau, os dizeres «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego» e, sobre uma faixa de fundo vermelho, «Cartão de Fiscalização», em língua chinesa e em língua portuguesa.

5. Do cartão de fiscalização constam, além da fotografia do titular, o número do cartão, o nome, a categoria, a validade, a assinatura do portador, a assinatura do director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e a informação sobre a sua utilização, não podendo ser usado para os outros fins.

6. O cartão de fiscalização atesta que o seu titular goza, no exercício das suas funções, de poderes de autoridade, devendo qualquer entidade pública ou privada prestar-lhe toda a colaboração e auxílio de que necessitar, permitir o seu acesso a locais sujeitos à fiscalização da DSAT e facilitar o exame e análise de documentos, produtos, equipamentos e demais elementos exigíveis.

7. Os cartões de identificação referidos no n.º 1 só são válidos se autenticados com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego apostado sobre a assinatura do director.

8. Os cartões de trabalhador e de fiscalização são substituídos sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

9. Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

10. A emissão dos cartões cabe ao director da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

11. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Maio de 2008.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件 I / Anexo I

|                             |                  |                                                                                                                                                                                        |  |
|-----------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 相片<br>Fotografia            |                  | <br><b>交通事務局</b><br>Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego<br>員工證<br>Cartão de Trabalhador |  |
| 姓名<br>Nome                  |                  |                                                                                                                                                                                        |  |
| 官職或職級<br>Cargo ou categoria |                  | 編號<br>N.º                                                                                                                                                                              |  |
| 簽發日期<br>Data de emissão     | 局長<br>O Director |                                                                                                                                                                                        |  |

本證祇為持有人在交通事務局之員工身份識別，不作其他用途

Este cartão apenas comprova ter, o seu titular, a qualidade de trabalhador ao serviço da DSAT e não pode ser usado para outros fins.

如拾獲此證，請交回交通事務局  
Caso encontrar este cartão, remeta-o para a Sede da DSAT

(正面/Frente)

(背面/Verso)

規格：90毫米 x 55毫米 / Dimensões: 90mm x 55mm

附件 II / Anexo II

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <br><b>交通事務局</b><br>Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego<br><b>稽查證</b> Cartão de Fiscalização<br>編號 N.º:<br>姓名 Nome:<br>職級 Categoria:<br>有效期至 Válido até:<br>持證人簽名<br>Assinatura do portador | 相片<br>Fotografia | 局長<br>O Director |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|

本證的持有人在執行職務時具有公共當局的權力，所有公私實體應向其提供一切所需的合作及協助，應讓持證人進入受交通事務局稽查的地點及讓其檢查和分析所要求的文件，產品，設備及其他資料。

O titular deste cartão goza, no exercício das suas funções, de poderes de autoridade, devendo qualquer entidade pública ou privada prestar-lhe toda a colaboração e auxílio de que necessitar, permitir o seu acesso a locais sujeitos à fiscalização da DSAT e facilitar o exame e análise de documentos, produtos, equipamentos e demais elementos exigíveis.

(正面/Frente)

(背面/Verso)

規格：90毫米 x 55毫米 / Dimensões: 90mm x 55mm

第 105/2008 號行政長官批示

透過第371/2006號行政長官批示，許可與P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau 訂立「石排灣多功能停車場建造計劃」編製服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第371/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$3,300,000.00（澳門幣叁佰叁拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a P&T Architects and Engineers Limited — Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto de Construção de Auto-Silo de Múltipla Função de Seac Pai Van».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, mantendo-se o montante global de \$ 3 300 000,00 (três milhões e trezentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:



一、許可將第371/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....\$ 330,000.00

2008年.....\$ 2,970,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.31、次項目8.090.234.01之撥款支付。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏵

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2006, para o seguinte:

Ano 2007 ..... \$ 330 000,00

Ano 2008 ..... \$ 2 970,000,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.31, subacção 8.090.234.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 106/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

#### 第一條

#### 豁免費用

於二零零八年度，經第267/2004號行政長官批示及第109/2005號行政長官批示修改的第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》第九十二條、第九十四條至第九十七條所定的檢疫費用不予徵收。

#### 第二條

#### 生效

本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零零八年一月一日。

二零零八年四月二十四日

行政長官 何厚鏵

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

#### Artigo 1.º

#### Isenção das taxas

Durante o ano de 2008, não se procede à cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 92.º, 94.º a 97.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 267/2004 e 109/2005.

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2008.

24 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第107/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准審計署二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$8,800,409.77（澳門幣捌佰捌拾萬零肆佰零玖元柒角柒分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏵

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 8 800 409,77 (oito milhões, oitocentas mil, quatrocentas e nove patacas e setenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



審計署二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2008

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante  |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 1-01-1                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                   |                 |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                      |                 |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                 |
|                                    |                                    | 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | \$ 8,800,409.77 |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 總收入<br>Total das receitas                        | \$ 8,800,409.77 |
|                                    |                                    | 開支<br>Despesas                                   |                 |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                 |
|                                    |                                    | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                 |
|                                    | 05-04-00-00-00                     | 雜項<br>Diversas                                   |                 |
|                                    |                                    | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | \$ 8,800,409.77 |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas                        | \$ 8,800,409.77 |
|                                    |                                    |                                                  |                 |

二零零八年四月三日於審計署——審計長：蔡美莉

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Abril de 2008. — A Co-missária, *Choi Mei Lei Fátima*.

第108/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零零八年財政年度第一補充預算，金額為\$5,732,305.19（澳門幣伍佰柒拾叁萬貳仟叁佰零伍元壹角玖分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 5 732 305,19 (cinco milhões, setecentas e trinta e duas mil, trezentas e cinco patacas e dezanove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

文化基金二零零八年財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação funcional | 經濟分類<br>Classificação económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante  |
|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 7-01-0                          | 13-00-00-00                     | 收入<br>Receitas                                   |                 |
|                                 |                                 | 資本收入<br>Receitas de capital                      |                 |
|                                 |                                 | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                 |
|                                 |                                 | 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | \$ 5,732,305.19 |
|                                 | 05-00-00-00-00                  | 總收入<br>Total das receitas                        | \$ 5,732,305.19 |
|                                 |                                 | 開支<br>Despesas                                   |                 |
|                                 |                                 | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                 |
|                                 |                                 | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                 |
|                                 | 05-04-00-00-00                  | 雜項<br>Diversas                                   |                 |
|                                 |                                 | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | \$ 5,732,305.19 |
|                                 |                                 | 總開支<br>Total das despesas                        | \$ 5,732,305.19 |
|                                 |                                 |                                                  |                 |

二零零八年三月二十日於文化基金——行政管理委員會—— 主席：何麗鑽，其他成員：王世紅，林國洪，鄭秋亮

Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 20 de Março de 2008. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Wong Sai Hong — Lam Kuok Hong — Kong Chau Leong*.

第109/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准印務局二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$6,270,819.20（澳門幣陸佰貳拾柒萬零捌佰壹拾玖元貳角整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鐸

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 6 270 819,20 (seis milhões, duzentas e setenta mil, oitocentas e dezanove patacas e vinte avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                             | 金額<br>Montante  |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| 7-06-0                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                               |                 |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                                  |                 |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital                         |                 |
|                                    |                                    | 13-01-00-00 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | \$ 6,270,819.20 |
|                                    |                                    | 總收入<br>Total das receitas                                    | \$ 6,270,819.20 |
|                                    |                                    |                                                              |                 |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 開支<br>Despesas                                               |                 |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                                   |                 |
|                                    |                                    | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes                          |                 |
|                                    |                                    | 05-04-00-00-00 雜項<br>Diversas                                |                 |
|                                    |                                    | 05-04-00-00-90 備用撥款<br>Dotação provisional                   | \$ 6,270,819.20 |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas                                    | \$ 6,270,819.20 |
|                                    |                                    |                                                              |                 |

二零零八年三月十七日於印務局——行政管理委員會——  
主席：馬丁士——委員：梁禮亨，張祖強（財政局代表）

Imprensa Oficial, aos 17 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, António Martins. — Os Vogais, Alberto Ferreira Leão — Chang Tou Keong Michel (Representante dos Serviços de Finanças).

第110/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准樓宇維修基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$9,004,904.89（澳門幣玖佰萬肆仟玖佰零肆元捌角玖分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 9 004 904,89 (nove milhões, quatro mil e novecentas e quatro patacas e oitenta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

樓宇維修基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Reparação Predial, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                             | 金額<br>Montante  |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| 6-01-0                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                               |                 |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                                  |                 |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital                         |                 |
|                                    |                                    | 13-01-00-00 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | \$ 9,004,904.89 |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 總收入<br>Total das receitas                                    | \$ 9,004,904.89 |
|                                    |                                    | 開支<br>Despesas                                               |                 |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                                   |                 |
|                                    |                                    | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes                          |                 |
|                                    | 05-04-00-00-00                     | 雜項<br>Diversas                                               |                 |
|                                    |                                    | 05-04-00-00-90 備用撥款<br>Dotação provisional                   | \$ 9,004,904.89 |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas                                    | \$ 9,004,904.89 |
|                                    |                                    |                                                              |                 |

二零零八年三月十一日於樓宇維修基金——行政管理委員會——主席——鄭國明，委員：李潔如，何燕梅

Fundo de Reparação Predial, aos 11 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Vogais, *Lei Kit U — Ho In Mui Silvestre*.

第111/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

核准港務局福利會二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$231,425.53（澳門幣貳拾叁萬壹仟肆佰貳拾伍元伍角叁分整），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 231 425,53 (duzentas e trinta e uma mil, quatrocentas e vinte e cinco patacas e cinquenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零八年四月二十八日

28 de Abril de 2008.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

港務局福利會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 5-02-0                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                   |                |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                      |                |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                |
|                                    |                                    | 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | \$ 231,425.53  |
|                                    | 13-01-00-00                        | 總收入<br>Total das receitas                        | \$ 231,425.53  |
|                                    |                                    | 開支<br>Despesas                                   |                |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                |
|                                    |                                    | 雜項<br>Diversas                                   |                |
|                                    |                                    | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | \$ 231,425.53  |
|                                    | 05-04-00-00-90                     | 總開支<br>Total das despesas                        | \$ 231,425.53  |

二零零八年二月十八日於港務局福利會——行政委員會——主席：黃穗文（港務局局長）——副主席：黃錦輝（港務局副局長）——秘書：鄧應銓（港務局行政及財政廳廳長）——委員：Maria Helena Azevedo Correia de Paiva（財政局特級技術輔導員）

Obra Social da Capitania dos Portos, aos 18 de Fevereiro de 2008. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Wong Soi Man, directora da Capitania dos Portos. — O Vice-Presidente, Vong Kam Fai, subdirector da Capitania dos Portos. — O Secretário, Tang Ieng Chun, chefe do D.A.F. da C.P. — A Vogal, Maria Helena Azevedo Correia de Paiva, adjunto-técnico especialista da D.S.F.

第112/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准社會保障基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$510,611,651.27（澳門幣伍億壹仟零陸拾壹萬壹仟陸佰伍拾壹元貳角柒分整），該預算為本批示的組成部分。

二零零八年四月二十八日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 510 611 651,27 (quinhentos e dez milhões, seiscentas e onze mil, seiscentas e cinquenta e uma patacas e vinte e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

社會保障基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, para o ano económico de 2008

單位Unidade: 澳門幣MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante    |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5-02-0                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                   |                   |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                      |                   |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                   |
|                                    |                                    | 歷年財政年度結餘<br>SalDOS de anos económicos anteriores | \$ 510,611,651.27 |
|                                    | 13-01-00-00                        | 總收入<br>Total das receitas                        | \$ 510,611,651.27 |
|                                    |                                    |                                                  |                   |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 開支<br>Despesas                                   |                   |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                   |
|                                    |                                    | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                   |
|                                    |                                    | 雜項<br>Diversas                                   |                   |
|                                    |                                    | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | \$ 510,611,651.27 |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas                        | \$ 510,611,651.27 |

二零零八年三月十三日於社會保障基金——行政管理委員會：馮炳權，陳榮光，劉永誠，李偉斌

Fundo de Segurança Social, aos 13 de Março de 2008. — O Conselho de Administração — Fung Ping Kuen — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng — Lei Wai Pan.

第113/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准漁業發展及援助基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為 \$3,601,453.90（澳門幣叁佰陸拾萬壹仟肆佰伍拾叁元玖角整），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 3 601 453,90 (três milhões, seiscentas e uma mil, quatrocentas e cinquenta e três patacas e noventa avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零八年四月二十八日

28 de Abril de 2008.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



漁業發展及援助基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante  |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 8-02-0                             | 13-00-00-00                        | 收入<br>Receitas                                   |                 |
|                                    |                                    | 資本收入<br>Receitas de capital                      |                 |
|                                    |                                    | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                 |
|                                    |                                    | 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores | \$ 3,601,453.90 |
|                                    | 13-01-00-00                        | 總收入<br>Total das receitas                        | \$ 3,601,453.90 |
|                                    |                                    |                                                  |                 |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 開支<br>Despesas                                   |                 |
|                                    |                                    | 經常開支<br>Despesas correntes                       |                 |
|                                    |                                    | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                 |
|                                    |                                    | 雜項<br>Diversas                                   |                 |
|                                    |                                    | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | \$ 3,601,453.90 |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas                        | \$ 3,601,453.90 |

二零零八年二月二十日於漁業發展及援助基金——行政管理委員會——主席：黃穗文（港務局局長）——委員：鄧應銓（港務局行政及財政廳廳長），蕭錦明（港務局財政處處長），曹賜德（港務局安全檢驗處處長），黃羨虹（財政局二等高級技術員）

O Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aos 20 de Fevereiro de 2008. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Wong Soi Man, directora da Capitania dos Portos. — Os Vogais, Tang Ieng Chun, chefe do D.A.F. da CP. — Jorge Siu Lam, chefe da D.F. da CP. — Chou Chi Tak, chefe da D.I.S. da CP. — Wong Sin Hung, téc. sup. 2.ª classe da DSF.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 39/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 39/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、經第81/2005號社會文化司司長批示核准的華南師範大學兩年制中文專業學士學位補充課程的名稱更改為漢語言文學（中文）專業學士學位補充課程。

二、課程的學習計劃及學術與教學編排並無修改。

三、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

二零零八年四月二十四日

社會文化司司長 崔世安

1. O curso complementar de Licenciatura em Língua Chinesa, em regime de 2 anos, da *South China Normal University*, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2005, passa a designar-se curso complementar de Licenciatura em Língua e Literatura Chinesa, variante em Língua Chinesa.

2. O plano de estudos e a organização científica-pedagógica mantêm-se inalterados.

3. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

24 de Abril de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$31.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 31,00